

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS RO
PODER EXECUTIVO

LEI 052/99

EM 15 DE JUNHO DE 1.999

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR REMANEJAMENTO DE 16 % (DEZESSEIS POR CENTO) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado, a Efetuar remanejamento de mais 16% (dezesseis por cento) dos créditos orçamentarios do orçamento programa para o exercicio de 1.999.

Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Parecis - RO 15 de Junho de 1.999.


DIRCEU DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL